



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**LEI Nº 2039/2023**


NOMEIA O PRÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA NO CENTRO DE EVENTOS, NO BAIRRO SANTA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Paulo Lopes, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de "José Antonio Jaques" o prédio da Secretaria de Agricultura localizada no Centro de Eventos Abelardo Juvêncio Rodrigues, no bairro Santa Cruz.

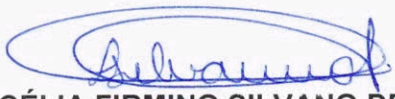
**Art. 2º** - O Poder Executivo, por meio do departamento responsável, afixará placa no local com a sinalização da homenagem disposta no caput do artigo anterior no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da aprovação desta legislação.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando possíveis disposições em contrário



**NADIR CARLOS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 21 de dezembro de 2023.



**LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA**  
Secretária de Administração